



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionistas e equipe de apoio, que são essenciais para o atendimento, organização e suporte operacional durante eventos e festividades promovidos pelo Município de Serrinha dos Pintos/RN. A realização de eventos e festividades é uma prática comum e necessária para promover a cultura, a integração social e o desenvolvimento local. A contratação de profissionais qualificados é imprescindível para garantir a eficiência e a qualidade das atividades, evitando transtornos e promovendo uma experiência positiva para os participantes. Este ETP visa assegurar a transparência e a vantajosidade da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a gestão pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação decorre da necessidade de preservar a integridade dos participantes, ordenar os acessos e oferecer segurança durante os eventos municipais, por meio de profissionais habilitados e de empresa regularmente autorizada, observada a legislação específica da segurança privada que o Município de Serrinha dos Pintos/RN promove ao longo do ano. Esses eventos têm um papel fundamental na valorização da cultura local, na promoção do turismo e na integração da comunidade. A ausência de profissionais capacitados para atender ao público, organizar as atividades e oferecer suporte logístico pode resultar em desorganização, insatisfação dos participantes e até mesmo prejuízos à imagem do Município. Portanto, a contratação se justifica não apenas pela demanda imediata, mas também pela importância de oferecer um atendimento de qualidade, que reflita o compromisso da Administração Pública com a eficiência e a satisfação da população.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21).

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual, quando elaborado pelo Município, será comprovado por registro ou certidão do setor competente, com indicação da previsão correspondente do Município de Serrinha dos Pintos/RN. Esta previsão está alinhada com as diretrizes orçamentárias e estratégicas da Administração, que reconhece a importância dos eventos para o fortalecimento da identidade cultural e o fomento ao turismo local. O PCA foi elaborado considerando as necessidades reais do Município, respeitando os limites orçamentários e priorizando ações que tragam benefícios diretos à comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os requisitos para a contratação incluem a seleção de uma empresa que comprove experiência na prestação de serviços similares, com a apresentação de atestados de capacidade técnica, bem como a qualificação dos profissionais que atuarão nos eventos. Além disso, a empresa deverá observar normas técnicas de segurança e saúde, garantindo a integridade dos colaboradores e dos participantes. A sustentabilidade também será um critério importante, com a exigência de que a empresa adote práticas que minimizem os impactos ambientais durante a realização dos eventos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
27413	Nome: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS - 12 HORAS Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS. - 12 HORAS	SV	37,0000
27412	Nome: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS- 08 HORAS Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS. - 08 HORAS	SV	37,0000
27414	Nome: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS - 08 HORAS Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS: Devendo trabalhar 08 (oito) horas diárias ou enquanto durarem os eventos com horários determinados pela secretaria solicitante, estarem munidos de equipamentos de segurança (cassetetes, detector de metais e outros), materiais de uso em serviço, uniformes, equipamentos de proteção individuais devidamente aptos e capacitados para o serviço, meios de locomoção, lanches e alimentação responsabilidade do contratado.	SV	35,0000
27415	Nome: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS - 12 HORAS Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS: Devendo trabalhar 12 (doze) horas diárias ou enquanto durarem os eventos com horários determinados pela secretaria solicitante, estarem munidos de equipamentos de segurança (cassetetes, detector de metais e outros), materiais de uso em serviço, uniformes, equipamentos de proteção individuais devidamente aptos e capacitados para o serviço, meios de locomoção, lanches e alimentação responsabilidade do contratado.	SV	35,0000

Quantidade de Itens: 4,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de recepcionistas e equipe de apoio. A pesquisa incluiu a análise de preços, condições de fornecimento e a verificação de referências de empresas que atuam no setor. Os dados coletados indicam que existe um número significativo de fornecedores capazes de atender à demanda do Município, com variações nos preços e na qualidade dos serviços oferecidos. A pesquisa também considerou aspectos logísticos, como a capacidade de atendimento em diferentes locais e a disponibilidade de profissionais durante os períodos de maior demanda.

ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

1 -

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27413	Nome: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS - 12 HORAS Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS. - 12 HORAS	SV	37,0000	R\$181,6700	R\$6.721,7900
27412	Nome: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS- 08 HORAS Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS. - 08 HORAS	SV	37,0000	R\$176,3300	R\$6.524,2100
27414	Nome: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS - 08 HORAS Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS: Devendo trabalhar 08 (oito) horas diárias ou enquanto durarem os eventos com horários determinados pela secretaria solicitante, estarem munidos de equipamentos de segurança (cassetetes, detector de metais e outros), materiais de uso em serviço, uniformes, equipamentos de proteção individuais devidamente aptos e capacitados para o serviço, meios de locomoção, lanches e alimentação responsabilidade do contratado.	SV	35,0000	R\$176,3300	R\$6.171,5500
27415	Nome: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS - 12 HORAS Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS: Devendo trabalhar 12 (doze) horas diárias ou enquanto durarem os eventos com horários determinados pela secretaria solicitante, estarem munidos de equipamentos de segurança (cassetetes, detector de metais e outros), materiais de uso em serviço, uniformes, equipamentos de proteção individuais devidamente aptos e capacitados para o	SV	35,0000	R\$181,6700	R\$6.358,4500



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



	serviço, meios de locomoção, lanches e alimentação responsabilidade do contratado.				
--	---	--	--	--	--

Total: R\$25.776,0000

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução identificada como mais adequada é a contratação de uma empresa especializada que possa fornecer uma equipe de recepcionistas e apoio operacional qualificada e em quantidade suficiente para atender os eventos programados. Esta escolha se justifica pela necessidade de contar com profissionais treinados, que possuam habilidades de comunicação e organização, além de experiência prévia em eventos. A opção por uma empresa especializada garante que os serviços sejam prestados com qualidade e eficiência, minimizando riscos de desorganização e insatisfação.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Os itens correspondem a serviços com durações e funções distintas. A seleção por item será admitida quando preservadas a execução segura e coordenada do evento e a capacidade técnica dos respectivos prestadores, com justificativa expressa da estratégia de adjudicação. A contratação deve ser realizada de forma integral, garantindo que a empresa fornecedora disponibilize uma equipe coesa e bem treinada, capaz de atender às demandas específicas de cada evento. O parcelamento poderia comprometer a qualidade dos serviços e a continuidade do atendimento, o que não é desejável para a realização de eventos que exigem um padrão elevado de organização e atendimento.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Os resultados esperados com a contratação incluem a melhoria na organização e na execução dos eventos, a satisfação dos participantes e a valorização da imagem do Município. Indicadores de desempenho serão estabelecidos para avaliar a eficiência dos serviços prestados, como a pontuação em pesquisas de satisfação realizadas com os participantes e a avaliação dos organizadores dos eventos. A expectativa é de que a contratação contribua para a realização de eventos memoráveis, que fortaleçam a identidade cultural e promovam o turismo na região.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Antes da celebração do contrato, serão realizadas as seguintes providências: verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, análise da documentação apresentada, vistoria das instalações e equipamentos que serão utilizados nos eventos e a definição de um cronograma de trabalho que contemple todas as etapas de preparação e execução dos serviços. Essas ações são essenciais para garantir que a contratação ocorra de forma transparente e segura.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

A contratação de serviços de recepcionistas e equipe de apoio está interligada a outras contratações relacionadas, como a locação de espaços para eventos, serviços de catering e segurança. A coordenação entre essas contratações é fundamental para garantir a sinergia necessária à realização dos eventos. A Administração Pública deve assegurar que todas as contratações estejam alinhadas e que os fornecedores tenham clareza sobre suas responsabilidades e prazos.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

Durante a execução da contratação, é fundamental monitorar os impactos ambientais que possam surgir, como geração de resíduos e consumo de recursos naturais. Medidas mitigadoras serão implementadas, como a adoção de práticas de coleta seletiva, redução do uso de plásticos descartáveis e incentivo ao uso de materiais recicláveis. Essas ações visam garantir que os eventos sejam realizados de forma sustentável, respeitando o meio ambiente e promovendo a conscientização ambiental entre os participantes.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).*

A análise da viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação demonstra que a solução proposta é a mais vantajosa para a Administração Pública. Os custos envolvidos na contratação são compatíveis com o orçamento disponível e a qualidade dos serviços oferecidos é



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com



superior à média do mercado. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura que os eventos sejam realizados com eficiência, minimizando riscos e maximizando os benefícios sociais e culturais para a comunidade.

Serrinha dos Pintos/RN, 14/10/2026

FRANCISCO SANDRO REGIS DE QUEIROZ
03851973496

MARIA PERPÉTUA LEMOS CARDOSO
50956345468

FRANCISCO GILBERTO LOPES DA SILVA
75055880449